



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.357/GP/2018**  
**DE 29 OUTUBRO DE 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.14.36, e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda  
04.122.0002.1041 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

**Art. 2º** - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 864221/2018, no valor de R\$ 480.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, anexa e anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo como objeto aquisição de ônibus rodoviário.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda  
04.122.0002.2023 – Manutenção da SEMAPLANF  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| Especificação da Receita | Receita Inicial | Receita Arrecadada | Tendência de Arrecadação |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 01.14.36                 | 0,00            | 0,00               | R\$ 480.000,00           |

Fonte: CONVÊNIO Nº 864221/2018/DPCN – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que isto foi  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom))  
no dia 30/10/18 pág 71 nº 2324  
Em 30/10/18 Jaru/RO  
Certificado por: Estrela